



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 89/2019**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Autoridade Competente: Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF.

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

**b) UG SIAFI**

195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF.

**3. OBJETO:**

1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 89/2019 visando a prorrogar o prazo de execução do Termo por 24 meses.

*"Promoção de ações de desenvolvimento para apoio a projetos de desenvolvimento local sustentável por meio da execução de obras/serviços, bem como aquisição/doação de equipamentos para atender diversos municípios da abrangência da 2ª Superintendência Regional".*

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Obras/Serviços;
- Aquisição/doação de equipamentos;
- Despesas de administração/fiscalização - Reserva técnica.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 89/2019, que tem por objeto a promoção de ações de desenvolvimento para apoio a projetos de desenvolvimento local sustentável por meio da execução de obras/serviços, bem como aquisição/doação de equipamentos para atender diversos municípios da abrangência da 2ª Superintendência Regional.

Diante do exposto, e considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 17/12/2021, faz-se necessário a realização de prorrogação da vigência, para realização da conclusão do objeto.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( X ) Sim

( ) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

0 pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos.

1- Acompanhamento e fiscalização das ações relativas ao TED

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN48	300	44.90.51	3.423.356,17
			44.90.52	583.148,83
			44.90.30	143.495,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.150.000,00</b>

**10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de	Quantidade	Valor Unitário		Início	Fim

		<b>Medida</b>			<b>Valor Total</b>		
Meta 1	Obras/Serviços.	Unid.	1	3.571.500,00	3.571.500,00	19/12/2021	19/12/2023
<b>Produto 1</b>	<b>Obras/Serviços.</b>	<b>Unid.</b>	<b>1</b>	<b>3.571.500,00</b>	<b>3.571.500,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
Meta 2	Aquisição/doação de equipamentos.	Unid.	1	391.750,00	391.750,00	9/12/2021	19/12/2023
<b>Produto 2</b>	<b>Aquisição/doação de equipamentos.</b>	<b>Unid.</b>	<b>1</b>	<b>391.750,00</b>	<b>391.750,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
Meta 3	Despesas de administração/fiscalização Reserva técnica.	Unid.	1	186.750,00	186.750,00	9/12/2021	19/12/2023
<b>Produto</b>	<b>Despesas de administração/fiscalização Reserva técnica.</b>	<b>Unid.</b>	<b>1</b>	<b>186.750,00</b>	<b>186.750,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
<b>TOTAL</b>					<b>4.150.000,00</b>		

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
ABRIL/2020	47.362,92
MAIO/2020	1.210,00
JULHO/2020	108.087,00
JULHO/2020	50.501,00
JULHO/2020	403.092,96
AGOSTO/2020	19.200,00
AGOSTO/2020	20.609,40
AGOSTO/2020	207.638,91
SETEMBRO/2020	127.283,48

SETEMBRO/2020	8.530,00
OUTUBRO/2020	216.986,00
OUTUBRO/2020	121.409,73
OUTUBRO/2020	2.480,00
OUTUBRO/2020	1.706,00
NOVEMBRO/2020	229.614,19
NOVEMBRO/2020	58.215,45
DEZEMBRO/2020	585.783,97
DEZEMBRO/2020	261.592,93
MARÇO/2021	263.745,72
MARÇO/2021	20.126,60
ABRIL/2021	124.883,36
MAIO/2021	107.157,52
MAIO/2021	101.177,13
JUNHO/2021	69.045,02
JUNHO/2021	7.066,93
JULHO/2021	176.573,11
AGOSTO/2021	34.605,58
AGOSTO/2021	81.580,07
SETEMBRO/2021	56.512,16
OUTUBRO/2021	41.709,49
OUTUBRO/2021	153.806,22
<b>DEZEMBRO/2023</b>	<b>440.707,15</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.150.000,00</b>

## 12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	SIM	3.423.356,17
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SIM	583.148,83
44.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	SIM	143.495,00

## 13. PROPOSIÇÃO

**Marcelo Andrade Moreira Pinto**  
Diretor-Presidente da CODEVASF  
(Assinatura Eletrônica)

#### 14. APROVAÇÃO

**Sandra Maria Santos Holanda**  
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 31/12/2021, às 09:21, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 31/12/2021, às 21:44, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3497682** e o código CRC **3271B16A**.